



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG



1º TERMO ADITIVO NO TERMO DE FOMENTO Nº. 012/2023, Nº. CONTROLE SICOM: 013/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS E O LAR DE EURÍPEDES PARA REPASSE DE RECURSO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 1.906, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.140.764/0001-48, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 – Centro – CEP 38.190-000 - Sacramento/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Wesley de Santi de Melo**, inscrito no CPF n.º: 788.906.406-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e,

LAR DE EURÍPEDES, com sede na rua Comendador Machado, n.º 37, Centro, em Sacramento/MG, inscrita no CNPJ /MF sob o n.º 24.335.176/0001-62, neste ato representada pela sua Diretora Presidente a Sra. **Alzira Bessa França Amui**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 432.491.246-72, portadora da cédula de identidade RG M-204.291 SSP/MG, residente e domiciliada na Avenida Visconde do Rio Branco, n.º 269, bairro Centro, nesta cidade de Sacramento-MG, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO NO TERMO DE FOMENTO Nº. 012/2023, Nº. CONTROLE SICOM: 013/2023**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Municipal nº. 1.906, de 19 de dezembro de 2022 e Decreto Municipal nº. 315/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO os termos do processo n.º. **4.240/2022**;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 014/2023, de protocolo n.º 1.860 de 05 de abril de 2023, solicitando o Aditivo no Termo de Fomento;

CONSIDERANDO que foi integralizado no requerimento o plano de trabalho complementar, às fls. 73/77;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da lavra do advogado, Bruno Mateus do Nascimento, datado de 04 de agosto de 2023, fls. 78 v;

CONSIDERANDO que o presente **ADITIVO** tem por escopo acrescer valores e apresentar plano de trabalho complementar ao valor solicitado no Termo de Fomento n.º 012/2023, que tem por objeto transferir e acompanhar a aplicação dos recursos advindos de subvenção, conforme previsão expressa na Lei Municipal nº. 1.906, de 19 de dezembro de 2022, seguindo parâmetros dispostos no plano de trabalho de fls. 73/77 em harmonia com o plano de trabalho originário de fls.05/09;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizado a complementação de subvenção e contribuição no exercício econômico-financeiro de 2023, no valor de **R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, em favor do **LAR DE EURÍPEDES**, CNPJ n.º 24.335.176/0001-62, conforme a redação d artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.906, de 19 de dezembro de 2022;

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mencionado na cláusula primeira deste termo aditivo será pago em **parcela única, a ser repassada até setembro de 2023**, passando a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, o Plano de Trabalho complementar em anexo pela instituição requerente;

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração

S. M. Educação

1



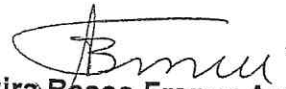
PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais condições não abrangidas por este aditamento permanece (m) em pleno vigor.


Assim, por estarem as partes ajustadas e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.


Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, 04 de agosto de 2023.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito


Alzira Bessa França Amui
Presidente do Lar de Eurípedes

Testemunhas:

1) - 
Nadia Karoline dos Antojos Correia
CPF: 154.499.346-37

2) - 
Renata Cristina Bessa
CPF: 081.397.228-04

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração

S. M. Educação